



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Cidadania (ECC), oferecido no *Campus* Uruçuca e com ingresso em 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados em qualquer área do conhecimento, assim como, para profissionais de nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica em espaços formais e não-formais de Educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral oferecer aos discentes formação acadêmica na categoria de especialização, na área de Educação Científica e Cidadania, contribuindo para produção de conhecimento e mudanças nas realidades onde estão inseridos, buscando propagar educação científica nos espaços formais e não-formais de Educação e promover o exercício da cidadania.

- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:

I – Contribuir para a formação de especialistas para atuarem na Educação Básica e Profissional de forma crítica, inovadora e cidadã;

II - Oportunizar aos profissionais da educação das redes pública e privada o contato com discussões sobre Educação Científica e Cidadania;

III - Formar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação;

IV - Oportunizar aos docentes do IF Baiano das áreas de conhecimentos de Educação e Multidisciplinar, a atuação em Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

V- Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.

VI - Ampliar a reflexão sobre ciência, método científico, pesquisa científica e suas relações com a sociedade.

- 2.4. A carga horária do curso é de 400 horas e TCC (40 horas), distribuídas ao longo de 13 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas, uma vez no mês, sendo realizadas



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

nos dias: sexta-feira (matutino e vespertino) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 11 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.

- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Uruçuca, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARS-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECC será realizado no IF Baiano, *Campus* Uruçuca-BA, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro, Uruçuca-BA, CEP 45.680-000.
- 2.7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
 - I. Vagas para o Educação Científica e Cidadania:
 - a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
 - b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
 - c. 02 (duas) vagas para candidato pessoa com deficiência.
- 3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.
 - 3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line através de Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 4.2. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos descritos no item 4.3 em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.
- 4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
 - I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Histórico Escolar da Graduação; e
 - VII. Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso
 - VIII. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.
 - IX. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas mensalmente nos dias e horários: **sexta-feira (07:30h às 18:30h) e sábado (07:30h às 18:30h)**.
 - X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
 - XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

XII. Carta de Intenção

- 4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

3/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e no mural do Guarita do Campus.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e no mural da Guarita do Campus.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECC e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Carta de Intenção	Eliminatório e Classificatório	40,00
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	20,00
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	40,00

- 6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo III – Baresmas.
- 6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECC.
- 6.4. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado.
- 6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.
- 6.6. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e no mural da Guarita do Campus, conforme o Cronograma.
- 6.6.1. Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.
- 6.7. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo III.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

- 6.8. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.9. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e no mural da Guarita do Campus.
- 6.10. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e no mural da Guarita do Campus.
- 6.10.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 35 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
 - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista);
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.
7. **DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**
- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e no mural da Guarita do Campus.

- 7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
- Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECC ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e no mural da Guarita do Campus.
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
 - São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.
 - São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro, Uruçuca-BA, CEP 45.680-000, no horário das 08h às 16h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

candidatos suplentes.

- 9.4. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em ECC, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. DA ORIENTAÇÃO

- 10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 10.3. A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Vagas
Adeilton Dias Alves http://lattes.cnpq.br/4205637509102525	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	03
Carlos Alberto Machado Noronha http://lattes.cnpq.br/5692773953137177	Educação, Linguagens e Tecnologias	03
Diogo Antonio Queiroz Gomes http://lattes.cnpq.br/8613343535456091	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	03
Gésus Almeida Trindade http://lattes.cnpq.br/8535261151864348	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	01
Joaldo Rocha Luz http://lattes.cnpq.br/8787536004321219	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	01
José Ricardo Rosa dos Santos http://lattes.cnpq.br/9304472342900823	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	03
Marcos Mendonça Lemos http://lattes.cnpq.br/2368281632571044	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	01
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponét http://lattes.cnpq.br/3344432105757008	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	03
Verena Santos Abreu http://lattes.cnpq.br/3307543921897461	Educação, Linguagens e Tecnologias	03
Rafael Ferreira Lopes http://lattes.cnpq.br/4141848031799609	Educação, Linguagens e Tecnologias	03

11. RECURSOS

- 11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 135, de 28 de Setembro de 2021

formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-los para o e-mail por e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (73) 3239-2222, Coordenação Acadêmica, Coordenação da Pós em Educação Científica e Cidadania ou ainda por e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente no SUAP, Processo 23335.251585.2021-81

Luciana Helena Cajas Mazzutti

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação